

Indicação nº 698/2020

Exma. Sra.

Ana Maria Ferreira Proença

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Nesta.

Senhora Presidente,

O vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a V. Exa. enviar ofício ao Executivo solicitando que sejam adotadas providências para se incluir nas licitações, em geral realizadas pela Prefeitura, regras de regionalização e preferência estabelecidas e autorizadas no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

A adoção do procedimento de preferência regional contemplado na legislação desde 2014, além de garantir a manutenção de recursos em Ponte Nova e região, servirá também de instrumento para diminuir o impacto que a pandemia vem causando entre as microempresas e empresas de pequeno porte e que poderá ter amplas consequências negativas para a economia de nossa região. Além disso, diversas cidades já adotaram as regras de regionalização, o que prejudica as empresas de Ponte Nova que não podem concorrer em outras cidades, mas sofrem com a competição nas licitações realizadas aqui no município.

Ponte Nova, 24 de julho de 2020.

José Gonçalves Osório Filho - PSB